



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

PROJETO DE LEI

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI Nº 8.770, DE 17 DE MARÇO DE 2022, PARA INSTITUIR NO MÊS DE FEVEREIRO A FESTA DA MELANCIA NO CASSINO.

Art. 1º Acresce no inciso XLII, referente ao mês de fevereiro, do anexo único da Lei nº 8.770, de 17 de março de 2022, para incluir a Festa da Melancia no Cassino, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- São eventos e datas comemorativas do Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas referentes ao mês de fevereiro:

(...)

XLII – a) o mês do Artista Local;
b) a Festa da Melancia no Cassino.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.